



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

24 de agosto de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 866

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

CINTIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA
Secretário Municipal de Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 ----- PÁG 02/05
LEI Nº 404/2026 ----- PÁG 04/05

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx f1 prefeitura_vx @



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Gabinete do Prefeito

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

Retifica a epígrafe da Lei Municipal sancionada e publicada em 20 de agosto de 2026, por erro material na numeração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Estado do Pará, **MARCIO VIANA ROCHA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal sancionada em 20 de agosto de 2026, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), destinado à manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, foi publicada sob o nº 403/2026, numeração já atribuída a diploma legal diverso;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, exige identificação numérica singular para cada lei, e que a duplicidade verificada configura erro material de natureza estritamente formal, sem qualquer repercussão sobre o conteúdo normativo, a validade ou a eficácia do diploma;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 95/1998, eventual inexatidão formal de norma regularmente sancionada e publicada não constitui escusa válida para o seu descumprimento;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública quanto à correção de inexatidões materiais de seus próprios atos, na forma da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a epígrafe da Lei Municipal sancionada e publicada em 20 de agosto de 2026, que dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências (Ações Estratégicas do PETI), nos seguintes termos:

Onde se lê: “LEI Nº 403/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026”;

Leia-se: “LEI Nº 404/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026”.

Art. 2º Permanecem integralmente inalterados o conteúdo normativo, a data de sanção e a data de publicação do diploma ora retificado, produzindo esta retificação efeitos desde a publicação original, ocorrida em 20 de agosto de 2026.

Art. 3º Fica mantida, com sua numeração original, a Lei Municipal nº 403/2026, à qual o número foi primeiramente atribuído.

Art. 4º Determina-se a republicação integral do diploma retificado, com a epígrafe corrigida, consignando-se expressamente tratar-se de republicação por incorreção na numeração, sem alteração de conteúdo.

Art. 5º Determina-se à Secretaria Municipal de Administração e ao setor responsável pelo Portal da





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Gabinete do Prefeito

Transparência a correção do Livro de Registro de Leis, do repositório de legislação municipal e da publicação no sítio eletrônico oficial, preservando-se o histórico da versão anteriormente publicada.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu (PA), 24 de agosto de 2026.

MARCIO VIANA

ROCHA:80226442268

Assinado de forma digital por
MARCIO VIANA
ROCHA:80226442268
Dados: 2026.08.24 15:36:42 -03'00'

MARCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal de Vitória do Xingu





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 404/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Estado do Pará, **MARCIO VIANA ROCHA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de **R\$ 59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para atender despesas com a manutenção das **Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**, conforme discriminação abaixo:

15 11 08 243 0002 2.111-Ações Estratégicas do PETI	R\$	FONTE
30000000-DESPESAS CORRENTES	55.500,00	
31000000-DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS	12.500,00	
31900400-CONTRATAÇÃO TEMPORARIA	4.000,00	16600000
31900400-CONTRATAÇÃO TEMPORARIA	4.000,00	15000000
31901100-VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.000,00	16600000
31901100-VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.000,00	15000000
31901300-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	15000000
33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00	
33901400-DIARIAS	1.000,00	15000000
33903000-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	16600000
33903000-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	15000000
33903600-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	1.000,00	16600000
33903600-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	1.000,00	15000000
33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	15.000,00	16600000
33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	5.000,00	15000000
40000000-DESPESA DE CAPITAL	4.000,00	
44000000-INVESTIMENTOS	4.000,00	
44905200-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	16600000
44905200-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	15000000
TOTAL	59.500,00	

- Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-Pará
- pgmvtx@gmail.com





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

PARAGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no parágrafo 1º, inciso III do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação programática abaixo discriminada:

15 11 08 244 0002 2.105-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM NORTE ENERGIA	RS
40000000-DESPESA DE CAPITAL	59.500,00
44000000-INVESTIMENTOS	59.500,00
44905100-OBRA E INSTALAÇÕES	59.500,00
FONTE: 17490000	

ARTIGO 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e abrangem o exercício financeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu (PA), 20 de agosto de 2026

MARCIO VIANA
ROCHA:8022644226
8

Assinado de forma digital
por MARCIO VIANA
ROCHA:80226442268

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção na numeração da epígrafe, sem alteração de conteúdo, nos termos do Ato de Retificação nº 001/2026. Sanção e publicação original em 20 de agosto de 2026, sob o nº 403/2026.

⊗ Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-Pará
⊗ pgmvtx@gmail.com

